

DECRETO Nº 23.111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 31.187.782,82 (trinta e um milhões cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso III do artigo 4º da Lei nº 14.155 de 30 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 31.187.782,82 (trinta e um milhões cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.